



MINISTÉRIO ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**DESPACHO**

Ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º, nos números 2 e 3 do artigo 18.º, e no artigo 19.º, todos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Tendo presente o teor do relatório final de análise comparada do desempenho dos serviços relativo ao ano de 2009, elaborado pela Direcção-Geral da Administração Interna;

E considerando a especial importância do factor “*Impacto na sociedade (contributo do serviço para a prossecução das políticas públicas)*” em áreas fundamentais como são, designadamente, o combate à criminalidade, a prevenção e o combate dos fogos florestais e a coordenação da actividade do Ministério a nível administrativo;

Atribuo aos seguintes serviços - identificados por ordem alfabética -, cujo mérito, apesar das restrições orçamentais que a situação do País impõe, é indiscutível, a menção de reconhecimento de ***Desempenho Excelente***:

- **Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC);**
- **Guarda Nacional Republicana (GNR);**
- **Polícia de Segurança Pública (PSP);**
- **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI);**
- **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).**

Proceda-se à divulgação nos termos previstos na lei.

O Ministro da Administração Interna

(Rui Pereira)